

=====

SÚMULA - Abre um crédito suplementar na importância de Cr\$ 17.159,62 (desessete mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 17.159,62 (desessete mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos) para reforço das seguintes verbas orçamentárias:

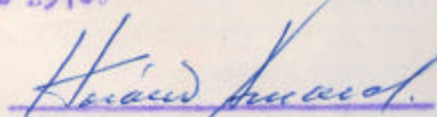
540=3.250.84=01-Servidores.....	Cr\$ 3.478,62
100=3.111.02=05-Subsídios e Representações....	Cr\$ 842,00
200=3.111.02=15-13º Salário.....	Cr\$ 769,75
600=3.111.40=15-13º Salário.....	Cr\$ 793,00
620=4.115.61- Construção de Vinte e Quatro - Casas Escolares.....	Cr\$ 10.000,00
800=3.111.60=15-13º Salário.....	Cr\$ 615,00
820=3.111.69=15-13º Salário.....	Cr\$ 36,25
910=3.111.84=15-13º Salário.....	Cr\$ 625,00

T O T A L Cr\$ 17.159,62

Art. 2º - Como recurso, para fazer face às despesas decorrentes do presente Decreto, fica a Divisão de Contabilidade autorizada a anular, parcialmente, a dotação orçamentária 710=3.111.99=01-Vencimentos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. - revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1970.



HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL